



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
01ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
ATOrd 0001312-87.2017.5.09.0018
RECLAMANTE: MARIO LUCIO ALVES
RECLAMADO: ALEXANDRE ALVES DE MELLO

CONCLUSÃO

Conclusão a(o) MM.(ª) Juiz(a) do Trabalho, em 12/02/2025, feita por SERGIO KAZUO ONICHI, em razão do requerimento da(s) parte(s).

DESPACHO

1- Diante da manifestação sob Id e42cf17 e do Exequente sob Id 2c36b50, proceda-se o cancelamento do leilão designado. Intimem-se as partes e o Leiloeiro.

2- Intime-se a parte exequente, inclusive para, observado o disposto no art. 878 da CLT, especificar como pretende prosseguir com a execução.

3- No silêncio, voltem conclusos.

LONDRINA/PR, 12 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza Titular de Vara do Trabalho